



## Índice

<b>Gabinete da Presidência</b> .....	2
<b>ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO</b> <b>Nº INEX. 05.01/2025</b> .....	2



**Gabinete da Presidência**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº INEX.**

**05.01/2025**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº INEX.**

**05.01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501.01/2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025.**

Pelo presente instrumento e com base da **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025**, amparado pelo artigo Art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.799.630/0001-08; representado por seu administrador Sr. Mizael da Silva Mesquita, portadora do CPF nº 036.870.323-10, para comparecer na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
- c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 09 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

*Publicado por: Jose Rauricio Justino da Silva*

*Código identificador: hdj3smnjavb20260508150521*

**Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara de Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
R. Osvaldo Rocha, Santo Antônio dos Lopes - MA  
Cep: 65730-000

**JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA**  
Presidente

**Informações: [camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br/](mailto:camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br/)**